

Publicado em Placar En 09/11/99

Marcia Adriane R. Game

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Ch. de Div. de Acompanhamento e Regi GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1858 de 09 de

naembro

de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos

licitatorios;

considerando que consta dos autos do processo nº 35.148/99, e o Parecer nº 1557/99 da Douta Advocacia-Geral do Municipio;

considerando a necessidade da locação de imóvel destinado a sede da Secretaria Municipal de Abastecimento;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X,

da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado na ACSV-SE 41, Lote 01, Palmas/TO, de propriedade de OSEMAR CRUZ MOUZINHO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3" - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos of de noumbro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA Advogada-Geral do Município